

RESOLUÇÃO Nº 8

de 16 de abril de 1997

Constitui as Comissões Permanentes deste Legislativo.

O VEREADOR GODOFREDO RODRIGUES PEREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental. FAZ SABER que o Plenário aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º..

Ficam constituídas as Comissões Permanentes deste Legislativo, para o biênio 1.997/1.998, de acordo com a proporcionalidade da composição partidária desta Casa.

1º

A proporcionalidade e constituição das Comissões é por partido político ou bloco parlamentar, nos termos do § 1º, do artigo 33 da Lei Orgânica Municipal, e, os nomes dos integrantes é fornecido pela respectiva representação, e referendado por ato da Mesa Diretora.

2º

A composição das Comissões é a seguinte:

a).

Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final:

Um membro do PMDB, um membro do PSDB e um membro do PTB

b).

Comissão de Finanças e Orçamento:

Um membro do PL, um membro do PSDB e um membro do PTB.

c).

Comissão de Obras e Serviços Públicos

Um membro do PL, um membro do PMDB e um membro do PTB.

d).

Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social:

Um membro do PL, um membro do PSDB e um membro do PTB.

e).

Comissão de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural.

Um membro do PFL, um membro do PMDB e um membro do PTB.

3º

A escolha do Presidente, do Relator e do membro de cada Comissão é feita através de eleição entre os seus componentes.

Art. 2º..

As Comissões Permanentes têm como regulamento de funcionamento as disposições contidas na Resolução nº 014, de 20 de maio de 1.991.

Art. 3º..

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º..

Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Camapuã-MS, aos 16 de abril de

1997

GODOFREDO RODRIGUES PEREIRA*Presidente*

Resolução Nº 8/1997 - 16 de abril de 1997

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em